



O contador André Charone explica o que é preciso fazer para evitar maiores transtornos e prejuízos

SIMPLES NACIONAL

Pará tem 9,9 mil registros DE EXCLUSÃO DE MEIS

FISCO - Microempreendedores têm até 31 de dezembro para regularizar os seus pagamentos

CAMILA AZEVEDO
Da Redação

O prazo para que os Microempreendedores Individuais (MEIs) regularizem os débitos com a Receita Federal termina no próximo domingo (31). A partir de 1º de janeiro, eles serão excluídos do Simples Nacional, sistema que facilita a tributação de micronegócios. No Pará, segundo o órgão, 9.937 registros de exclusão já foram emitidos, o que representa cerca de R\$ 52 milhões pendentes de pagamento. Especialistas apontam que a inadimplência pode prejudicar os benefícios previdenciários do MEI, como aposentadoria e salário-maternidade, e dificultar o acesso a crédito.

A Receita Federal tem notificado os microempreendedores para regularizar a situação junto ao Fisco, ou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde meados de setembro. O procedimento antecede a exclusão efetiva do Simples Nacional e pode ser consultado na plataforma do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN). Para não ser excluído, o contribuinte MEI deve quitar os débitos em pagamento à vista ou parcelado, no prazo de 30 dias a contar da data de ciência do Termo de Exclusão emitido pelo órgão.

O contador André Charone explica que diversas são as razões que levam um MEI a receber um registro de exclusão, entre elas, débitos relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), uma das obrigações do microempreendedor. “No caso do MEI, especificamente, a maior parte desses débitos são relacionados a débitos federais, que são o DAS [pagamento de contribuição mensal], pago mensalmente, e pode ter débitos de INSS. O MEI pode ter até um funcionário,

“Muitas pessoas abrem (MEIs) sem pensar realmente que elas estão abrindo uma empresa”

e se ele atrasar esse débito, também pode ser considerado como pendência, que vai excluir ele do regime tributário do MEI”, frisa.

“É importante lembrar que muitas vezes as pessoas acabam abrindo o MEI com uma facilidade muito grande, porque de fato é muito simples. Então, muitas pessoas abrem sem pensar realmente que estão abrindo uma empresa. Embora tenha um regime tributário diferenciado, seja um tratamento especial, simplificado, mas ainda assim, para todos os fins fiscais e econômicos, você está abrindo uma empresa e vem todas as obrigações junto com essa empresa. Todo mês é preciso que seja feita a declaração mensal do MEI para a geração do DAS, que é feita pelo próprio aplicativo, é bem simples”, adiciona o contador.

CONSEQUÊNCIAS

André alerta que o MEI que não regularizar a situação irá passar para um sistema tributário diferente, com valores maiores do que no Simples Nacional. “As pessoas, muitas vezes, deixam acumular [o pagamento mensal] e fazendo isso no MEI, a multa é relativamente pequena. Você paga ali um valor, dependendo da declaração que você atrasou, de R\$ 100, R\$ 200. Não é um valor tão alto. No lucro presumido, essas multas podem chegar a R\$ 500, a R\$ 1.000, R\$ 1.500 das obrigações necessárias que você não fizer.

Quem for excluído em janeiro, vai ter problemas, CPFs cancelados, vão ter problemas de crédito”, ressalta.

Ainda segundo o especialista, essas empresas que foram excluídas vão ter que ser tributadas pelo lucro presumido ou pelo lucro real, e vai ter um aumento na carga tributária muito grande. “Porque o MEI é um valor fixo que é pago por mês, é um valor bem pequeno se você comparar com outras empresas, enquanto que no lucro presumido, por exemplo, você vai pagar pelo faturamento que você tiver e são valores bem maiores. Dependendo do faturamento da empresa, você vai ter um acréscimo, muitas vezes, de até dez mil por cento em relação ao que você paga atualmente”, alerta.

REGULARIZAÇÃO

O contador aponta que o primeiro passo para iniciar o processo de regularização é fazer o devido pagamento que falta. “Se você tem um MEI que está abandonado, vá atrás, procure um contador para te auxiliar, se atualize, deixe tudo regularizado, parcelado o que tiver que parcelar para conseguir, de repente, não ser excluído, ou se for excluído, que você consiga voltar ainda em janeiro, porque se não conseguir voltar até o último dia útil de janeiro, só no ano seguinte para fazer a opção e vai ter que passar o ano inteiro no lucro presumido, ou no lucro real, onde a tributação é bem maior”, finaliza.

O MEI que desejar impugnar o Termo de Exclusão deverá encaminhar a contestação dirigida ao Delegado de Julgamento da Receita Federal do Brasil e protocolá-la via internet, conforme orientado no portal da Receita Federal do Brasil: Menu Serviços > Defesas e Recursos > Impugnar exclusão do Simples Nacional.

BOLETIM FOCUS

Mercado projeta piora para contas do governo

BRASÍLIA
Agência Estado

O Boletim Focus do Banco Central trouxe ontem piora nas projeções fiscais de 2023. A estimativa para o indicador que mede a relação entre a dívida líquida do setor público e o Produto Interno Bruto (PIB) em 2023 passou de 61% para 61,20%, ante 61% de um mês atrás.

Para o déficit primário em relação ao PIB neste ano, a mediana passou de 1,30% para 1,40%, contra 1,10% de um mês antes. O Ministério da Fazenda buscava entregar um resultado deficitário de 1% do PIB em 2023, mas o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, admitiu em novembro que o déficit primário “provável” deste ano deve ficar em torno de 1,32% do PIB, acima da linha. Segundo ele, pela metodologia do

Banco Central, abaixo da linha, o déficit deve ficar entre 1,6% e 1,7% do PIB.

Para o próximo ano, a estimativa para a dívida líquida passou de 64,20% para 64,50% do PIB, ante 63,90% de quatro semanas antes. Já o déficit primário esperado para 2024 seguiu em 0,80% do PIB. O déficit nominal projetado na Focus também se manteve em 6,80% do PIB. Há um mês, os percentuais já eram os mesmos.

No fim de agosto, o governo apresentou o projeto de lei orçamentária de 2024 ao Congresso. A peça prevê superávit de R\$ 2,8 bilhões em 2024 (0% do PIB), mas depende da arrecadação de R\$ 168,5 bilhões em medidas extras, entregues ao Parlamento junto com o Orçamento. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva já avisou que o governo “dificilmente chegará à meta zero”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica, aos interessados no processo de licitação nº 007896/2023, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, sob o nº 015/2023, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, SISTEMA DE EXAUSTÃO E SISTEMA DE INSUFLAMENTO DE AR PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE DA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO**”, cuja sessão estava marcada para o dia 27 de dezembro de 2023, FICA ADIADA “sine die” por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de readequações no Edital. Mais informações na Comissão Permanente de licitação deste Poder, situada no anexo Mariuadir Santos - Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha, Belém - PA, 66020-070, fone: (91) 3213.4200.

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Educação
GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-NUCONT/SEDUC

Objeto: formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços - SEDUC/PA.

Processo: nº 2023/1164561 - PAE/SEDUC UASG: 925315.

Observação: os interessados poderão obter o edital a partir do dia 27/12/2023, através dos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Maiores informações no Núcleo de Contratações - NUCONT/SEDUC através do fone: (91) 3201-5096 ou pelo e-mail: nucont@educ.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Ailton Vinícius Máximo Lopes

Local: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/01/2024.

Hora: 10h00.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2023.

Rossielei Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

COFFITO

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE ELEIÇÃO - CREFITO-12

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO - CREFITO-12, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 232, de 13 de junho de 2023, e com previsão na Resolução COFFITO nº 519/2020, torna público o resultado definitivo das eleições do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, e proclama eleita a Chapa nº 02 “UNIÃO E VALORIZAÇÃO”, composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Elineth da Conceição Braga Valente - CREFITO Nº 19958-F; Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian - CREFITO Nº 88577-F; José Maria Furtado Junior - CREFITO Nº 16462-F; Livio José Falcão de Medeiros - CREFITO Nº 165.998-F; Maryana Therumy Kabuki - CREFITO Nº 79108-F; Rafael Luiz Moraes de Oliveira - CREFITO Nº 10192-TO; Danusa Eny Falcão Batista - CREFITO Nº 06591-TO; Clévia Dantas Luz de Matos - CREFITO Nº 04555-TO; Eden Fernando Batista Ferreira - CREFITO Nº 10939-TO; Raphael Cota Couto - CREFITO Nº 122869.1-F; Sabrina de Sousa Queiroz - CREFITO Nº 11920-TO; Márcia Rejane de Aguiar Moraes - CREFITO Nº 09051.2. TO; Alysson Henrique Silva de Melo - CREFITO Nº 183462-F; Francinete Lobo Braga - CREFITO Nº 04108-TO; Glaucciullo Cardoso Davila, CREFITO Nº 112969-F; Jorge Artur Marques de Oliveira - CREFITO Nº 234160-F; Yan Aquino Diniz - CREFITO Nº 178768-F; e Diego Luiz Silva de Castro - CREFITO Nº 138126-F.

RAYANNE MESQUITA BENDELACK
Presidente da Comissão Eleitoral

**Soluções
Jurídicas
em Geral**

GAMAMALCHER.

Desde 1898

Av. Visconde de Souza Franco,
nº 5, 24º andar, Umarizal.
Belém, Pará. CEP 66055-005.
Tel.: (91) 3223-2800.
contato@gmalcher.com
gmalcher.com